



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA REGULARIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

À
S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:14.805.780/0001-51
A/C: Sr. Sandro – Representante Legal

Assunto: Atraso no fornecimento de papel A4 e lousa branca – Contrato nº 01/2025

Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.465.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **NEULSON DA SILVA LIMA**, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.805.780/0001-51, acerca do **inadimplemento contratual decorrente do atraso injustificado no fornecimento dos itens solicitados**, conforme segue.

Conforme estabelecido no **Contrato nº 01/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 1200/2025**, cujo objeto consiste no **fornecimento de de papel A4 e lousa branca**, foram encaminhadas ordens de fornecimento para atendimento das demandas administrativas do Município.

Todavia, apesar das diversas tentativas de contato realizadas pela Administração Municipal, inclusive por meio de ligações telefônicas, mensagens via aplicativo WhatsApp e comunicações eletrônicas, **até a presente data não houve retorno por parte da empresa, tampouco a entrega dos produtos solicitados**, configurando descumprimento das obrigações assumidas.

Tal situação tem ocasionado prejuízos ao regular funcionamento das atividades administrativas do Poder Executivo Municipal, especialmente no atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito e demais setores solicitantes.

Diante do exposto, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e nas cláusulas contratuais pertinentes, especialmente aquelas relativas ao prazo de fornecimento e às penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento, **fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta:

- proceda à **entrega imediata de todos os itens solicitados**, em conformidade com as especificações contratuais; apresente **justificativa formal e documentada** acerca do descumprimento contratual.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme no item (9.1) do contrato – A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 9.666/93 com as alterações posteriores.



Conforme no item (9.2), o contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei nº 9666/93 e art. 7º da Lei nº 10520/02.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação dentro do prazo assinalado.

Canabrava do Norte – MT, 16 de abril de 2026.

Gestor/Fiscal do Contrato
SIMONE DA SILVA REGO CARVALHO
Matricula 066



SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO
Nº 009/2026 SOLICITAÇÃO Nº 1003/2026 PROCESSO Nº
1076/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO Nº 009/2026

SOLICITAÇÃO Nº 1003/2026

PROCESSO Nº 1076/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA - CODAP, CUJO OBJETO É EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESSA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL DA LICITAÇÃO E PROPOSTA DA CONTRATADA QUE ORA PASSAM A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO POR SER DE CONHECIMENTO DAS PARTES, TENDO COMO FIM O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO VERDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, caput e §§ 2º a 6º, da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a adesão a atas de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 088/2026, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Adesão nº 009/2026.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer óbice ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0027-71, no valor global de R\$ 897.237,60 (Oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e sete Reais e sessenta centavos); ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los;

II - HOMOLOGAR o resultado final da Adesão nº 009/2026, nos termos do artigo no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Pareceres Jurídicos e demais atos constantes no respectivo certame.

Campo Verde/MT, 23 de abril de 2026.

Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164/2026/GAPRE, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 164/2026/GAPRE, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
530	Silma Ferreira de Souza	26/02/2019 a 25/02/2024	01/05/2026 a 29/07/2026
513	Valmeci Paiva de Amorim	24/02/2019 a 23/02/2024	01/05/2026 a 29/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA REGULARIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA REGULARIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

À **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ:14.805.780/0001-51 A/C: Sr. Sandro - Representante Legal

Assunto: Atraso no fornecimento de papel A4 e lousa branca - Contrato nº 01/2025

Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.465.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **NEULSON DA SILVA LIMA,** vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 14.805.780/0001-51, acerca do **inadimplemento contratual decorrente do atraso injustificado no fornecimento dos itens solicitados,** conforme segue.

Conforme estabelecido no **Contrato nº 01/2025,** oriundo do

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 35fb3826-aabc-47ea-8bbe-70bfc4f8c571, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Pregão Eletrônico nº 01/2025 - Processo Licitatório nº 1200/2025, cujo objeto consiste no **fornecimento de de papel A4 e lousa branca**, foram encaminhadas ordens de fornecimento para atendimento das demandas administrativas do Município.

Todavia, apesar das diversas tentativas de contato realizadas pela Administração Municipal, inclusive por meio de ligações telefônicas, mensagens via aplicativo WhatsApp e comunicações eletrônicas, **até a presente data não houve retorno por parte da empresa, tampouco a entrega dos produtos solicitados**, configurando descumprimento das obrigações assumidas.

Tal situação tem ocasionado prejuízos ao regular funcionamento das atividades administrativas do Poder Executivo Municipal, especialmente no atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito e demais setores solicitantes.

Diante do exposto, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e nas cláusulas contratuais pertinentes, especialmente aquelas relativas ao prazo de fornecimento e às penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento, **fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta:

· proceda à **entrega imediata de todos os itens solicitados**, em conformidade com as especificações contratuais; apresente **justificativa formal e documentada** acerca do descumprimento contratual.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme no item (9.1) do contrato - A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 9.666/93 com as alterações posteriores.

Conforme no item (9.2), o contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei nº 9666/93 e art. 7º da Lei nº 10520/02.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação dentro do prazo assinalado.

Canabrava do Norte - MT, 16 de abril de 2026.

Gestor/Fiscal do Contrato

SIMONE DA SILVA REGO CARVALHO

Matricula 066

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA RESOLUÇÃO 004/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

ERRATA DA RESOLUÇÃO 004/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Na edição nº. 4961, do Diário Oficial dos Municípios no dia 2 de Abril de 2026.

ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO 004/2026

LEIA-SE: RESOLUÇÃO 006/2026

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESOLUÇÃO Nº 016/2026

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 016/2026

Dispõe sobre a homologação de ato ad referendum.

O Conselho Municipal de Saúde de Canarana-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 1.689/2022, e considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária de 17 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução ad referendum nº 012/2026, que trata da aprovação, em caráter excepcional e de urgência, de incremento de custeio das ações e serviços públicos de saúde no valor de R\$ 500.000,00.

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados com fundamento na referida resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canarana - MT, 17 de abril de 2026.

Cleivania de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 015/2026

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 015/2026

Dispõe sobre a aprovação de indicação parlamentar.

O Conselho Municipal de Saúde de Canarana-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 1.689/2022, e considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária de 17 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação parlamentar no valor total de R\$ 600.000,00, que trata da destinação de R\$ 300.000,00 para material de consumo e R\$ 300.000,00 para outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados em consonância com o planejamento municipal de saúde e normas vigentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canarana - MT, 17 de abril de 2026.

Cleivania de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 014/2026

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014/2026

Dispõe sobre a aprovação de recurso de cofinanciamento estadual.



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 35fb3826-aabc-47ea-8bbe-70bfc4f8c571, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 35fb3826-aabc-47ea-8bbe-70bfc4f8c571, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.